

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Retifica a Resolução CONSUP nº 05/2016, para incluir o Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas no processo eleitoral deflagrado para escolha de representantes docentes e técnico-administrativos.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/04/2016, publicado no DOU de 18/04/2016 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a decisão do Conselho Superior, reunido em 25 de Abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas no processo eleitoral deflagrado, constante na Resolução CONSUP nº05, de 28 de Março de 2016.

Art. 2º - Retificar o Art. 1º da Resolução CONSUP nº 05, de 28 de Março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Deflagrar o processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores docentes e dos servidores técnico-administrativos em educação no Conselho Superior, no Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas e na Comissão Própria de Avaliação do IFSC, para o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER